

RESOLUÇÃO Nº 114/2015
(Publicada no Diário Oficial de 10/11/2015)

Habilita a ENEL GREEN POWER ITUVERAVA NORTE SOLAR S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140009871,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da ENEL GREEN POWER ITUVERAVA NORTE SOLAR S/A, CNPJ nº 21.619.094/0003-13 e IE nº 126.359.590NO, instalada no município de Tabocas do Brejo Velho, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2015.

71ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente